



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
CNPJ 30.073.543/0001-08
AVENIDA BENEDITO PEREIRA LIMA, 91 CENTRO
semedsil@yahoo.com.br
(38)32288135 - (38)999083762

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP SEMED Nº04/2024

INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, que tem com demanda a contratação de organizações fornecedoras que se enquadrem nos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326/2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, aptas a promover a prestação de serviço de fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis para o abastecimento, incluindo o provisionamento de gêneros, logística e distribuição nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de São João da Lagoa - MG.

A alimentação na escola é fundamental para o rendimento escolar da criança, uma vez que ela aumenta a capacidade de concentração nas atividades e desenvolvimento cognitivo. As refeições distribuídas devem obedecer às quantidades adequadas de nutrientes respeitando a diversidade de alimentos preparados, a fim de evitar futuras rejeições alimentares, além de, obrigatoriamente, terem segurança alimentar, sendo calculadas o quantitativo de cada insumo por aluno.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de São João da Lagoa/ MG, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pelo serviço de Inspeção Municipal (SIM). É importante destacar que os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pela instância municipal, ou seja, o serviço de Inspeção Municipal (SIM), bem como, os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam também da inspeção do SIM.

Os serviços deverão ser prestados em consonância com as condições constantes no Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipos de alimentos definidos e, caso necessário, em conformidade com as alterações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela nutricionista, responsável técnica pelo PNAE, cronograma este que será semanal, sendo toda segunda feira ou primeiro dia útil da semana.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
CNPJ 30.073.543/0001-08
AVENIDA BENEDITO PEREIRA LIMA, 91 CENTRO
semedsil@yahoo.com.br
(38)32288135 - (38)999083762

O pagamento será realizado mediante a efetivação de todo o serviço prestado e entregue. Nesta aquisição, as compras e suas entregas deverão ser divididas conforme periodicidade estabelecida na Tabela 1, através da Ordem de Fornecimento, devido não haver disponível espaço físico para armazenamento dos produtos em grande quantidade e além de que o objetivo é receber e oferecer produtos frescos e de qualidade aos educandos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a aquisição de gêneros alimentícios advindos de agricultura familiar deve respeitar legislação própria, não será considerado aqui neste estudo outras soluções para aquisição de produtos alimentícios para complementação da alimentação escolar, devido ser estabelecido já em Lei a obrigatoriedade da forma como deve ocorrer esta solução. Devido histórico de aquisições anteriores, é de conhecimento comum que há vários fornecedores disponíveis no município para atender à demanda.

Importante destacar que, no âmbito das chamadas públicas do PNAE para comprar alimentos da agricultura familiar, a metodologia de formação de preços, diferentemente dos processos licitatórios convencionais do tipo menor preço, tem como objetivo a priorização do desenvolvimento local, das cadeias curtas de produção-consumo e da alimentação saudável. A possibilidade de inclusão do agricultor familiar e suas organizações econômicas (cooperativas e associações) leva em consideração a sua capacidade produtiva e a necessidade de criação de oportunidades de inserção no mercado sem a necessidade de concorrer diretamente entre si, tampouco com grandes fornecedores (empresas de alimentação).

A Agricultura Familiar também abriga especificidades de produção diferenciadas (baseadas na diversificação de produtos e no uso intensivo da mão-de-obra da família) que dificultam a sua inserção nos mercados, uma vez que produz em escalas menores, sendo menos preparada para a concorrência com segmentos empresariais especializados para a venda (em muitos casos são empresas de alimentação ou revendedores de produtos), que possuem ganhos em escala. Diferentemente dos empreendimentos familiares, esses segmentos empresariais normalmente são organizados e orientados para os mercados a partir de escalas de produção superiores e, geralmente, detentores de custos de produção e de transação menores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Necessário se faz a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados à alimentação dos alunos das Escolas Municipais Benedito Pereira Lima, Fada Encantada e José Carlos de Lima, do município de São João da Lagoa/MG no ano de 2024.

Tendo em vista a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, que tem com demanda a contratação de organizações fornecedoras que se enquadrem nos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326/2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
CNPJ 30.073.543/0001-08
AVENIDA BENEDITO PEREIRA LIMA, 91 CENTRO
semedsil@yahoo.com.br
(38)32288135 - (38)999083762

Rurais, aptas a promover a prestação de serviço de fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis para o abastecimento, incluindo o provisionamento de gêneros, logística e distribuição nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de São João da Lagoa - MG.

A alimentação na escola é fundamental para o rendimento escolar da criança, uma vez que ela aumenta a capacidade de concentração nas atividades e desenvolvimento cognitivo. As refeições distribuídas devem obedecer às quantidades adequadas de nutrientes respeitando a diversidade de alimentos preparados, a fim de evitar futuras rejeições alimentares, além de, obrigatoriamente, terem segurança alimentar, sendo calculadas o quantitativo de cada insumo por aluno.

Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação do município de São João da Lagoa, atende aproximadamente 600 alunos distribuídos nos atendimentos de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 Art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 Art. 14 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

- 1- O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- 2- O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação dos nossos alunos, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

A chamada pública também não deve ser confundida com outras modalidades de licitação estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, onde normalmente o vencedor do pleito é quem oferece os produtos pelo menor preço ou maior desconto. Na chamada pública para adquirir produtos da agricultura familiar o preço não é elemento de concorrência e, obrigatoriamente, já deve estar definido e explícito quando do lançamento do edital de chamada pública pela Entidade Executora do PNAE.

A compra da agricultura familiar por edital de chamada pública tanto traz segurança jurídica para os gestores, na medida em que se constitui como normativa, quanto agiliza a compra e fortalece a agricultura familiar e as diretrizes do PNAE, na medida em que promove a sustentabilidade e a dinamização das economias locais.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
CNPJ 30.073.543/0001-08
AVENIDA BENEDITO PEREIRA LIMA, 91 CENTRO
semedsil@yahoo.com.br
(38)32288135 - (38)999083762

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Periodicidade de Entrega
01	Abacate – in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilograma	50	Mensal
02	Abóbora Japonesa – produto de boa qualidade. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.	Quilograma	120	Mensal
03	Banana – tipo prata ou maçã, produto de boa qualidade. A polpa deverá apresentar-se intacta e firme. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.	Quilograma	160	Mensal
04	Biscoito caseiro – produzido a partir da matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Peso: aproximadamente 30g.	Quilograma	100	Quinzenal
05	Bolo - diversos, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Apresentando condições adequadas de higiene.	Quilograma	150	Quinzenal
06	Cajá Congelado – acondicionado em embalagem de 1 kg, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Ausência de sujidades, parasitas e	Quilograma	40	Mensal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
CNPJ 30.073.543/0001-08
AVENIDA BENEDITO PEREIRA LIMA, 91 CENTRO
semedsil@yahoo.com.br
(38)32288135 - (38)999083762

	larvas.			
07	Abacaxi Congelado – acondicionado em embalagem de 1 kg, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	120	Mensal
08	Goiaba Vermelha Congelada – acondicionado em embalagem de 1 kg, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	40	Mensal
09	Manga Congelada – acondicionado em embalagem de 1 kg, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	40	Mensal
10	Acerola Congelada – acondicionado em embalagem de 1 kg, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	60	Mensal
11	Abacaxi – in natura, de primeira, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Unidade	410	Mensal
12	Cebola – produto de boa qualidade. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica	Quilograma	100	Quinzenal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
CNPJ 30.073.543/0001-08
AVENIDA BENEDITO PEREIRA LIMA, 91 CENTRO
semedsil@yahoo.com.br
(38)32288135 - (38)999083762

	ou biológica que afete sua aparência.			
13	Pimentão – gráudo, liso, íntegro, sem danificações.	Quilograma	25	Semanal
14	Milho verde - de primeira qualidade, in natura. Tamanho e coloração uniforme. Polpa firme. Livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	Unidade	50	Mensal
15	Cenoura – produto de boa qualidade. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.	Quilograma	100	Semanal
16	Tomate – produto de boa qualidade. Deve apresentar fresco em grau máximo de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.	Quilograma	80	Semanal
17	Mandioca – tipo branca, de boa qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, de tamanho uniforme.	Quilograma	100	Mensal
18	Repolho – novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.	Quilograma	15	Mensal
19	Couve folha – de boa qualidade, sem sinais de desidratação. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.	Maço	100	Semanal
20	Feijão Cariquinha – tipo 1, produto de boa qualidade e isento de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies.	Quilograma	100	Mensal
21	Farinha de Mandioca – Isenta de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, odor e sabor próprio.	Quilograma	20	Mensal
22	Iogurte – produto pasteurizado, adoçado, nos sabores variados	Fardo	70	Mensal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
CNPJ 30.073.543/0001-08
AVENIDA BENEDITO PEREIRA LIMA, 91 CENTRO
semedsil@yahoo.com.br
(38)32288135 - (38)999083762

	(coco, morango, abacaxi e leite condensado). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Fardo com 40 unidades de 120 ml cada unidade.			
23	Laranja – produto de boa qualidade. Deve apresentar fresca, em grau máximo de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.	Quilograma	600	Mensal
24	Melancia – de boa qualidade, devendo apresentar-se fresca, em grau máximo de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	Quilograma	700	Mensal
25	Mexerica – in natura, frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor.	Quilograma	650	Mensal
26	Rosca - doce, diversas, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Apresentando condições adequadas de higiene.	Quilograma	100	Mensal
27	Alface Lisa – produto de boa qualidade, fresca, sem sinais de	Maço	40	Quinzenal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
CNPJ 30.073.543/0001-08
AVENIDA BENEDITO PEREIRA LIMA, 91 CENTRO
semedsil@yahoo.com.br
(38)32288135 - (38)999083762

	desidratação, cor verde e uniforme. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.			
28	Alho – com aparência fresca de ótima qualidade, com cor uniforme, odor e sabor típico da espécie.	Quilograma	50	Quinzenal
29	Cheiro Verde (coentro e cebolinhas verdes) – de boa qualidade. Não deverá apresentar danos por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência.	Maço	800	Semanal
30	Colorau – em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranho a sua espécie.	Quilograma	20	Mensal
31	Tempero – Alho e Sal. Ausência total de pimenta e condimentos artificiais.	Quilograma	80	Quinzenal
32	Rapadura – feita a base de cana de açúcar de boa qualidade isenta de sujidades ou insetos que possa provocar algum dano à saúde. Só serão aceitas rapaduras com de boa qualidade com cor, sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas rapaduras com qualquer tipo de sujidades, fungos, bolor, mole ou qualquer outro tipo de alteração que possa alterar o produto. Embalagem intacta de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação de data de validade. Validade mínima de 05 meses na data de entrega.	Unidade	10	Mensal

A estimativa da quantidade de itens e produtos a serem adquiridos foi estabelecido de acordo com cálculos realizados pela nutricionista responsável, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados à alimentação dos alunos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
CNPJ 30.073.543/0001-08
AVENIDA BENEDITO PEREIRA LIMA, 91 CENTRO
semedsil@yahoo.com.br
(38)32288135 - (38)999083762

das Escolas Municipais Benedito Pereira Lima, Fada Encantada e José Carlos de Lima, do município de São João da Lagoa/MG no ano de 2024. As refeições distribuídas devem obedecer às quantidades adequadas de nutrientes respeitando a diversidade de alimentos preparados, a fim de evitar futuras rejeições alimentares, além de, obrigatoriamente, terem segurança alimentar, sendo calculadas o quantitativo de cada insumo por aluno. Foi considerado ainda as safras que variam no decorrer do ano, devido a sazonalidade.

Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação do município de São João da Lagoa, atende aproximadamente 600 alunos distribuídos nos atendimentos de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 Art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 Art. 14 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$52.219,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), a partir do <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> para levantamento de valor estimado a partir de fontes confiáveis.

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vlr unit	Vlr total
01	Abacate	Quilograma	50	9,78	489,00
02	Abóbora Japonesa	Quilograma	120	5,29	634,80
03	Banana	Quilograma	160	8,66	1.385,60
04	Biscoito caseiro	Quilograma	100	43,82	4.382,00
05	Bolo	Quilograma	150	14,90	2.235,00
06	Cajá Congelado	Quilograma	40	28,00	1.120,00
07	Abacaxi Congelado	Quilograma	120	18,00	2.160,00
08	Goiaba Vermelha Congelada	Quilograma	40	30,93	1.237,20
09	Manga Congelada	Quilograma	40	19,00	760,00
10	Acerola Congelada	Quilograma	60	20,00	1.200,00
11	Abacaxi	Unidade	410	9,80	4.018,00
12	Cebola	Quilograma	100	6,06	606,00
13	Pimentão	Quilograma	25	9,84	246,00
14	Milho verde	Unidade	50	1,87	93,50
15	Cenoura	Quilograma	100	5,50	550,00
16	Tomate	Quilograma	80	7,33	586,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
CNPJ 30.073.543/0001-08
AVENIDA BENEDITO PEREIRA LIMA, 91 CENTRO
semedsil@yahoo.com.br
(38)32288135 - (38)999083762

17	Mandioca	Quilograma	100	5,65	565,00
18	Repolho	Quilograma	15	2,00	30,00
19	Couve folha	Maço	100	3,60	360,00
20	Feijão Cariquinha	Quilograma	100	9,43	943,00
21	Farinha de Mandioca	Quilograma	20	23,00	460,00
22	Iogurte	Fardo de 40un	70	2,09	5.852,00
23	Laranja	Quilograma	600	2,95	1.770,00
24	Melancia	Quilograma	700	5,15	3.605,00
25	Mexerica	Quilograma	650	12,14	1.391,00
26	Rosca	Quilograma	100	30,00	3.000,00
27	Alface Lisa	Maço	40	8,69	347,60
28	Alho	Quilograma	50	23,60	1.180,00
29	Cheiro Verde (coentro e cebolinhas verdes)	Maço	800	11,61	9.288,00
30	Colorau	Quilograma	20	31,90	638,00
31	Tempero	Quilograma	80	11,99	959,20
32	Rapadura	Unidade	10	12,75	127,50
Total					52.219,80

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão de objetos em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objetivo da contratação é viabilizar a variedade de produtos e produtores familiares.

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há indicação de outras contratações interdependentes ou vinculadas a este documento, pois não há necessidade de outro processo diretamente ligado a esta contratação para este momento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Deseja-se atingir os seguintes benefícios com o sucesso da contratação: oferta da alimentação escolar saudável e adequada; apoio ao desenvolvimento sustentável; contribuir para a aprendizagem e o rendimento escolar; contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial; incentivar a cultura de hábitos alimentares saudáveis dos alunos; oferecer um complemento às refeições durante o período letivo; cumprir o estabelecido na legislação referente.

A alimentação constitui umas das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais psicológicos e econômicos. Logo, essa



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
CNPJ 30.073.543/0001-08
AVENIDA BENEDITO PEREIRA LIMA, 91 CENTRO
semedsil@yahoo.com.br
(38)32288135 - (38)999083762

compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer refeições adequadas do ponto de vista nutricional. Desta maneira, essa aquisição tem por objetivo oferecer aos alunos, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como diminuir a evasão escolar.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A princípio, não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados pela equipe de planejamento da contratação. Caso haja o advento de necessidade superveniente no decorrer do processo licitatório, será providenciado o pleno atendimento às novas demandas.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verificam impactos ambientais oriundos da presente contratação.

11. ALINHAMENTO COM PAC

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de São João da Lagoa-MG, estando em elaboração.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo foi elaborado de acordo com a legislação vigente, diante do mencionado neste documento, sobre o direito de receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando, priorizando na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar dos agricultores familiares locais, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo. Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

13. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Assinaturas dos responsáveis:

ETP finalizado em: 27 de março de 2024	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
<hr/> Bárbara Tatiane Oliveira Crisóstomo Técnico Administrativo - Elaboradora	<hr/> Amanda Teixeira Leite Secretária Municipal de Educação